



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARRHS -
SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE
EMPREENDIMENTOS DE PARCELAMENTO DO SOLO – SAEPS

Fl. nº 704

Do processo 2017-0.124.669-0 em 06/10/2017 a)


AMILCAR MAIOLI R. DA SILVA
ENCARREGADO DE EQUIPE
SEI - PARRHS

Processo: 2017-0.124.669-0

Interessado: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

Contribuinte: 638.358.005.584-0

Local: Rua Comendador Jose de Matos X Estrada Turística do Jaraguá, s/nº

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

Área total terreno: 75.955,00m²

Nº de unidades previstas: 1600 un/hab.

Histórico: Certidão de Diretrizes para Desmembramento-
Plano Integrado – apreciação inicial.

PRONUNCIAMENTO nº 011/SAEPS/2017

A SAEPS, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16 e Decreto nº 57.558/16, deliberou, por unanimidade de votos, que preliminarmente, em face das informações prestadas por SMUL/DEURB, quanto à localização de parte da área estar declarada como Terra Indígena da etnia Guarani (de acordo com o Geosampa), conforme demarcação a partir da base original da Funai, o interessado deverá tomar ciência que o prosseguimento da análise da Certidão de Diretrizes ficará prejudicada até a sua solução. Ainda foi acordado que o TID de SMUL/DEURB será juntado ao processo. Foram apresentadas pela representante de DECONT as informações pertinentes àquele Departamento.

São Paulo, 06 de outubro de 2017.


MAX NOÉ NETO

Presidente da SAEPS
Portaria nº 073/2017/SMUL.G

VOTARAM: Max Noé Neto, Mariana Francis, Daniella Romani Vidal, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Rosimeire Lobato, Denise Maria Saliba Dias Gomes.

PRESENTE AINDA: Yuri Valério de Souza, Lucas Lavecchia de Gouvêa, Regina Helena Nader.